

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CAMARA DE COMERCIO INTERNACIONAL
("CCI")**

ARBITRAGEM CCI Nº 26772/PFF/RLS

ORDEM PROCESSUAL Nº 5

PARTES:

**Requerentes: Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Sociedad Anónima de Obras y Servicios Copasa
Consórcio Construcap-Copasa SP-088**

**Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado
de São Paulo – DER/SP**

Perante o Tribunal Arbitral composto por

Selma Maria Ferreira Lemes, Árbitra;

Irene Patrícia Nohara, Árbitra; e,

Pedro Antônio Batista Martins, Árbitro Presidente.

26772/PFF/RLS
ORDEM PROCESSUAL Nº 5

1. Em correio eletrônico de 20.12.2023, os Requerentes comunicaram que, após entendimentos sobre os próximos passos da arbitragem, as Partes apresentavam sugestão conjunta de cronograma ajustado, registrando o entendimento “*de que essa alteração não interfere no andamento, organização e eficiência desta Arbitragem, pois os trabalhos técnicos seguirão sendo produzidos paralelamente*”.
2. O Requerido confirmou sua concordância por correio eletrônico de 21.12.2023.
3. Em vista do acordo das Partes, e não havendo maiores prejuízos à condução eficiente do procedimento, o Tribunal Arbitral **defere** o ajuste do cronograma, conforme abaixo:

18.01.2024, quinta-feira	Juntada pelos Requerentes de laudo técnico consolidado e de eventuais documentos complementares
19.02.2024, segunda-feira	Apresentação pelos Requerentes de parecer jurídico sobre o pedido de exibição de documentos e o conseqüente afastamento do regime de precatórios
18.03.2024, segunda-feira	Juntada pelo Requerido de laudo técnico consolidado e de eventuais documentos complementares
19.04.2024, sexta-feira	Apresentação pelo Requerido de parecer jurídico sobre o pedido de exibição de documentos e o regime de precatórios

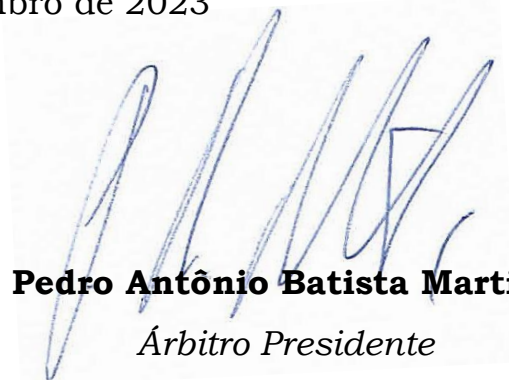
26772/PFF/RLS
ORDEM PROCESSUAL Nº 5

20.05.2024, segunda-feira	Relatório técnico conjunto dos assistentes técnicos das Partes, com a indicação conjunta dos pontos convergentes e divergentes de seus laudos técnicos
--------------------------------------	--

A presente Ordem Processual segue assinada isoladamente pelo Presidente, com a aprovação expressa das Coárbitras, Dras. Selma Maria Ferreira Lemes e Irene Patrícia Nohara.

Sede da arbitragem: São Paulo – SP, Brasil

Data: 21 de dezembro de 2023



Pedro Antônio Batista Martins
Árbitro Presidente